DATA: 01.07.1996.-

IMOVEL: **UMA GLEBA DE TERRAS,** situada neste distrito, municipio e comarca, no Sitio denominado **"CHINELO"** ou **"MATO DENTRO"**, no Bairro ou Vila **"ELDORADO"**, com a área de 9 alqueires e 82 centésimos de alqueires, equivalentes a **237.515,00** metros quadrados, mais ou menos, com as seguintes divisas, confrontações e caracteristicas: começa a divisa em um marco colocado no centro da Estrada que liga Santo Amaro à Piraporinha e que divide com o quinhão n* 3 de propriedade do Dr. Ciro Marques Simões e outros e o Sitio do Dr. Antonio Machado Cesar (família Reginaldo) e distante 40,00 metros da estaca n* 4; deste marco segue me direção a estaca n* 5, fazendo frente para a Estrada que faz divisa com o Sitio do Dr. Antonio Machado Cesar (família Reginaldo), numa extensão de 56,43 metros e com um rumo de S-66*06'30"-E; nesta estaca deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada em direção da estaca n* 6, atravessando o "pontilhão" do "Córrego" que nasce dentro deste quinhão e que dista 8,50 metros da estaca n* 5, numa extensão de 40,00 metros e com um rumo de N-74*13'30"-E; nesta estaca deflete à direita e sobe pela Estrada Velha que vai para Piraporinha e em direção da estaca n* 7, abandonando a Estrada que vai dar na casa do Sitio de Mário Polichetti (Dr. Antonio Machado Cesar) e sempre fazendo divisa com o Sitio do Dr. Antonio Machado Cesar (família Reginaldo), numa extensão 51,90 metros e com um rumo N- 85* 56' 30"-E; nesta estaca deflete à esquerda e segue em direção da estaca n* 8, sempre acompanhando a Estrada Velha, subindo e fazendo divisa com o Sitio do Dr. Antonio Machado Cesar (família Reginaldo), numa extensão de 48,12 metros e com um rumo de N-76* 03' 30"-E; nesta estaca deflete à direita e segue em direção da estaca n* 9 acompanhando a Estrada Velha numa extensão de 37,48 metros e com um rumo S- 83* 45' 30"-E; nesta estaca deflete à direita e segue em direção a estaca n* 10, acompanhando a Estrada Velha, numa extensão de 143,14 metros e com um rumo S-56* 03' 30"-E; nesta estaca deflete à esquerda e segue em direção a estaca n* 11, acompanhando a Estrada Velha e ainda fazendo divisa com o Sitio do Dr. Antonio Machado Cesar (família Reginaldo), numa extensão de 51,30 metros e com um rumo de S-72* 04' 30"-E; nesta estaca deflete à esquerda e segue em direção da estaca n* 12, acompanhando a Estrada Velha e já fazendo neste ponto divisa com Sildo Gouvêa (Dr. Antonio Machado Cesar) (família Reginaldo), numa extensão de 34,73 metros e com um rumo de S-78* 47'-E; neste estaca deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Velha em direção da estaca n* 13, numa extensão de 38,76 metros e com um rumo de N-81* 48'-E; nesta estaca deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Velha em direção da estaca n* 14, numa extensão de 49,15 metros e com um rumo de S-76* 30' 30"-E; nesta estaca deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Velha em direção da estaca n* 15, numa extensão de 53,63 metros e com um rumo de S-73* 42' 30"-E, sendo que esta fica situada no cruzamento da Estrada Velha que vai para Piraporinha com a Estrada interna do Sitio Chinelo ou Mato Dentro e que vai dar no Sitio de Amaro Pereira; nesta estaca deflete à esquerda e segue

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE ARAUJO, protocolado em 12/11/2024 às 14:53 , sob o número WDDA24702106708
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009337-64.2013.8.26.0161 e código qYNsBcpm.

SOLICITADO POR: LCBJ LTDA - CPF/CNPJ: ***.138.390-** DATA: 06/11/2024 14:00:37 - VALOR: R$ 21,13

e segue acompanhando a estrada Velha e ainda fazendo divisa com o Sítio de Sildo Gouvêa (Dr. Antonio Machado Cesar) (família Reginaldo) em direção da estaca n* 16, numa extensão de 59,57 metros com um rumo de S-79* 47' 30"-E; nesta estaca deflete à esquerda e segue pela Estrada Velha em direção da estaca n* 16-A, até o "Pontilhão" do Córrego que fica na divisa deste quinhão com o Sítio da Família Della Borba e o Sítio de Sildo Gouvêa (Dr. Antonio Machado Cesar) (família Reginaldo), numa extensão de 5,70 metros e com um rumo de N-89* 22' 30"-E; neste ponto sobe pelo Córrego que faz divisa com o Sítio da Família Della Borba, acompanhando as sinuosidades do mesmo até a sua cabeceira e daí segue em direção de uma valeta de divisa que fica situada numa distância de 8,40 metros da estaca n* 25; ao longo do "Córrego" foram abertas picadas para o levantamento do mesmo, com as seguintes extensões e rumos: da estaca n* 16 deflete à direita e segue em direção da estaca n* 17, numa extensão de 29,59 metros e com o rumo de S-77* 54'-W; daí segue em direção da estaca n* 18 numa extensão de 28,07 metros e com um rumo de S-13* 06'-W; da estaca n* 18 a 19, numa extensão de 32,89 metros e com um rumo de S-50* 30'-W; da estaca n* 19 a 20, numa extensão de 65,53 metros, com rumo S-25* 27'-W; da estaca n* 20 a 21 numa extensão de 19,07 metros com rumo S-59* 52'-W; da estaca n* 21 a 22, numa extensão de 21,14 metros com rumo S-12* 10' 30"-W; da estaca n* 22 a 23, numa extensão de 31,67 metros e com rumo S-44* 20' 30"-W; da estaca n* 23 a 24, numa extensão de 55,83 metros e com rumo S-8* 57'30-W; da estaca n* 24 a 25, numa extensão de 111,20 metros e com um rumo de S-20* 52' 30"-W, dividindo até este ponto com a família Della Borba; da estaca n* 25 deflete à esquerda e segue em direção da estaca n* 26, numa extensão de 86,52 metros e com um rumo de S-12* 57' 30"-W, já neste ponto fazendo divisa com o Sítio dos herdeiros de Jacob Rocco; desta estaca n* 27, deflete à esquerda e segue em direção a uma valeta de divisa (estaca n* 27), numa extensão de 72,55 metros e com um rumo de S-11* 56' 30"-W, a divisa neste ponto é uma reta unindo estas valetas de divisa a que fica junto da estaca n* 25 e a que fica na estaca n* 27, tendo sido colocados marcos de concreto junto as mesmas e fazendo esta reta-divisa com o Sitio dos herdeiros de Jacob Rocco; desta valeta (estaca n* 27) deflete à esquerda e segue em direção da estaca n* 28, a qual fica junto a uma "grota", numa extensão de 39,84 metros e com um rumo de S-2* 42' 30"-W; nesta estaca deflete à direita e desce acompanhando a "grota" até a estaca n* 29, numa extensão de 22,73 metros e com um rumo de S-5* 42' 30"-W; desta estaca deflete à direita e segue até a estaca n* 30, numa extensão de 19,50 metros e com um rumo de S-12* 42'-W; desta estaca deflete à direita e desce em direção da estaca n* 31, onde fica a cabeceira do córrego que divide com o Sitio dos herdeiros de Jacob Rocco, numa extensão de 12,59 metros e com um rumo de S-42* 17'-W; daí desce pelo córrego acompanhando as sinuosidades do mesmo, até o marco de concreto que fica situado a 0,60 metros da estaca n* 36, que marca o ponto de divisa deste quinhão com o Sítio dos herdeiros de Jacob Rocco e o quinhão n* 3, de propriedade do Dr. Ciro Marques Simões e outros; ao longo

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 21,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE ARAUJO, protocolado em 12/11/2024 às 14:53 , sob o número WDDA24702106708
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009337-64.2013.8.26.0161 e código qYNsBcpm.

SOLICITADO POR: LCBJ LTDA - CPF/CNPJ: ***.138.390-** DATA: 06/11/2024 14:00:37 - VALOR: R$ 21,13

ao longo do córrego foram abertas picadas para o levantamento do mesmo e com as seguintes extensões e rumos: da estaca nº 31 a 32, na extensão de 49,72 metros e com o rumo de S-4º 11'-W; da estaca nº 32 a 33, na extensão de 31,24 metros e com rumo S-18º 05'-W; da estaca nº 33 a 34, na extensão de 25,99 metros com rumo 39º 53' 30"; da estaca nº 34 a 35, na extensão de 32,69 metros e com um rumo de S-57º 10' 30"-W; da estaca nº 35 a 36, na extensão de 52,72 metros e com o rumo S-11º 30' 30"-W; da estaca nº 36 ao marco de concreto na extensão de 0,60 metros e com rumo S-31º 29' 30"-W; neste marco deflete à direita, abandonando o córrego sobe pela picada que faz divisa com o quinhão nº 3, de propriedade do Dr. Ciro Marques Simões e outros e atravessando a estaca interna do Sítio e que liga ao Sítio de Amaro Pereira, até o marco de concreto situado na estrada que liga Santo Amaro à Piraporinha e que foi o ponto de partida deste quinhão, numa extensão de 935,50 metros e com o rumo de N-20º 14' 30"-W; nota-se que a picada atravessa a estrada interna do Sítio e que liga ao Sítio de Amaro Pereira, a uma distância de, mais ou menos, 248,30 metros, num ponto que fica entre as estacas números 121 e 122 e a uma distância de 35,85 metros da estaca nº 121 e ainda que foi colocada nesta picada um marco de concreto auxiliar a 7,20 metros da estrada interna do Sítio.- Inscrição Municipal nº 52.030.005.-

PROPRIETARIO: PEDRO MARQUES SIMÕES FILHO, brasileiro, advogado, desquitado, RG. nº 224.311-SSP/SP., inscrito no CPF. nº 003.693.908-06, residente e domiciliado em São Paulo-SP., à Avenida Rebouças, nº 2.748.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 13.650 deste Registro de Imóveis, feita em data de 09 de outubro de 1975.-

==========

DATA: 01.07.1998.-

R. 01 - Por Formal de Partilha passado aos 10 de dezembro de 1993, extraído dos autos **nº 1.087/93**, do arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **PEDRO MARQUES SIMÕES FILHO**, que tramitou perante o Juízo de Direito do 1o. Ofício da Família e das Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, São Paulo-SP., e respectivo Cartório, homologado por sentença de 29/09/1983, transitado em julgado em 08/10/1993, o imóvel objeto da matrícula, foi partilhado aos herdeiros **JOSE EDUARDO COTCHING MARQUES SIMÕES**, brasileiro, advogado, RG. nº 3.366.849-SSP/SP., inscrito no CPF. nº 805.911.598-72, casado no regime da separação de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **ALBA REGINA BENEVENUTO MARQUES SIMÕES**, brasileira, do lar, RG. nº 3.766.918-7-SSP/SP., conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 131 no 10º Registro de Imóveis de São Paulo-SP., residentes e domiciliados à Rua Elisa de Moraes Mendes, nº 1.200, em São Paulo-SP.; e a **HELENA COTCHING MARQUES SIMÕES**, brasileira, separada judicialmente, publicitária, RG. nº 4.396.525-SSP/SP., inscrita no CPF. nº 054.808.988-41, residente e domiciliada em São Paulo-SP., à Avenida Barão de Campos

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,13

3.000 - 10/96

SOLICITADO POR: LCBJ LTDA - CPF/CNPJ: ***.138.390-** DATA: 06/11/2024 14:00:37 - VALOR: R$ 21,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE ARAUJO, protocolado em 12/11/2024 às 14:53 , sob o número WDDA24702106708
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009337-64.2013.8.26.0161 e código qYNsBcpm.

Gerais, nº 63, 8º andar; pelo valor estimativo de CR$ 13.132.476,46, à data do título, na **proporção de 50%** a cada um dos herdeiros.- Valor venal corrigido: R$ 3.260.395,00.- O Escrevente Habilitado: _____. (Antonio Santos do Nascimento).-

Ofício Battisti
Oficial Interino

==========

AV.02 – Em 31 de maio de 2016.

Ref. prenotação nº 143.719, de 17 de maio de 2016.

Averba-se, nos termos da Carta de Sentença, expedida em 17 de agosto de 2015, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos nº 0006204-97.2002.8.26.0161, que parte do imóvel objeto desta matrícula, com área de 1.290,06m2, para a qual foi aberta a matrícula nº 60.050, **FOI DESAPROPRIADA** pelo **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 46.523.247/0001-93, com sede na Rua Almirante Barroso nº 111, Vila Santa Dirce, nesta cidade. (Microfilme nº 143.719).

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.03 – Em 08 de agosto de 2022.

Ref. prenotação nº 185.531, de 27 de julho de 2022.

Averba-se, nos termos da Carta de Sentença expedida em 02 de setembro de 2020, aditada em 06 de dezembro de 2021, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos nº 0000510-70.1990.8.26.0161, a abertura, nesta data, da matrícula nº **76089** para parte do imóvel objeto desta matrícula, com27.049,47m2, objeto de desapropriação. (Microfilme nº 185.531).

Selo digital.1198003310185531F1XP7K22M

Jefferson Aparecido da Silva
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 21,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE ARAUJO, protocolado em 12/11/2024 às 14:53 , sob o número WDDA24702106708
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009337-64.2013.8.26.0161 e código qYNsBcpm.

SOLICITADO POR: LCBJ LTDA - CPF/CNPJ: ***.138.390-** DATA: 06/11/2024 14:00:37 - VALOR: R$ 21,13